



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2883

de 25 de outubro de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1040/2023 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o memorando nº 748/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “sem luz baixa rod. simples”, no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), do veículo Onix Plus Joy Black, placas JAT6G37, do dia 05 de agosto de 2023, conduzido pela servidora LILIAN TIELE JARDIM SUPPI, Motorista, Padrão III, matrícula nº 4580 - Contrato Emergencial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a qual, se comprovada, a torna incurso em infração disciplinar prevista no artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de outubro de 2023.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2883/2023

PROCESSO Nº 1040/2023

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos referentes à multa de trânsito do veículo placas JAT6G37, do dia 05 de agosto de 2023, conduzido pela servidora LILIAN TIELE JARDIM SUPPI, Motorista, Padrão III, matrícula nº 4580 - Contrato Emergencial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I e III da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
25 de outubro de 2023.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS